

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Bento Gonçalves

Portaria CBGO/IFRS nº 218, de 18 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria no 148, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 155/2023**, firmado entre o IFRS- Campus Bento Gonçalves e a Empresa **PLUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Operador de Caldeira, para atender as necessidades do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do Contrato:

Ismael Mario Márcio Neu - Siape: 3307631

Gestor Substituto:

Daiane de Marco - Siape: 2348281

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato e seu substituto, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO, Diretor(a), em 18/10/2023, às 16:10,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/218890>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



Emitido em 20/10/2023

CÓPIA PORTARIA BGP N° Portaria 218/2023 - SCT-BGO (11.01.02.03.05.06)
(N° do Documento: 24)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/10/2023 13:37)

JORGE ANTONIO VIEL

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCT-BGO (11.01.02.03.05.06)

Matrícula: ###243#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
24, ano: **2023**, tipo: **CÓPIA PORTARIA BGP**, data de emissão: **26/10/2023** e o código de verificação: **1df022d6f8**